

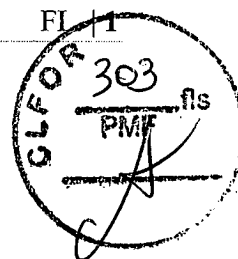
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 319/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P829699/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 02/2017
Pregão Eletrônico nº 319/2016
Processo Administrativo nº P829699/2015
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 14 de Febrero de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPFn.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL, representada por seu titular, Ricardo Ferreira de Souza, CPF. Nº 768.324.653-00, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

-Empresa **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. 22.527.999/0001-64, com sede na Rua João Emídio da Silveira nº 91 A, Dionisio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60170-140, telefone: (85) 3227.1818, (85) 98183.2204, email: dkmlicitacao@gmail.com, representada por Gabriela Ferreira Pio, CPF nº. 071.835.403-67

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2017, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão eletrônico nº 319/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/01/2017, às fls 300, do Processo nº P829699/2015 que vai assinada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

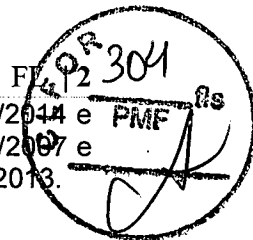
- I. No Pregão eletrônico Nº 319/2016

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 319/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P829699/2015



- II. Nos termos do Decreto Municipal nº, 13.512 publicado no D.O.M 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado no D.O.M 25/09/2007 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de organização logística/operacional de oficinas de arte nos 10 (dez) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, contendo todo o material necessário para a execução das oficinas de grafite, danças folclóricas, pintura, fantoches/teatro e capoeira, de acordo com as diretrizes do convênio nº 812515/2014 (meta 04), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão eletrônico nº 319/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P829699/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no DOM de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

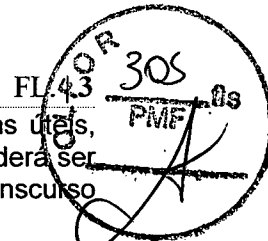
Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 319/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P829699/2015



Subcláusula Primeira – O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/ 2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

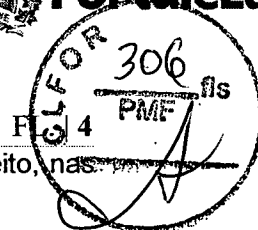
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 319/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P829699/2015



Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

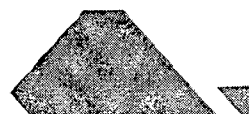
- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto do Termo de Referência será proveniente do recurso da SECEL e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

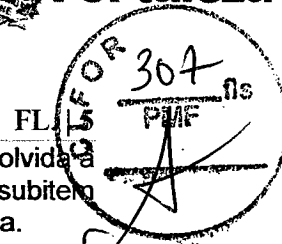


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 319/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P829699/2015



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº319/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

b.3) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 319/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P829699/2015

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Terceira - Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 05 de janeiro de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Ricardo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SECEL

Gabriela Ferreira Pio

DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP

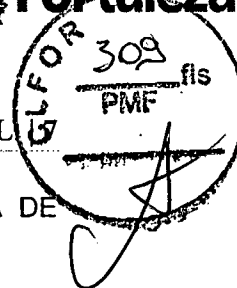
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 319/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P829699/2015

FL



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 319/2016

EMPRESA VENCEDORA:

DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
CNPJ: 22.527.999/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUA NT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1.1	OFICINAS DE GRAFITE – 01 PROFESSOR PARA CADA UM DOS 10 NÚCLEOS PARA ENSINAR A TÉCNICA DA ARTE, TRABALHADO NOÇÕES DE SOMBRA, PROFUNDIDADE E EQUILÍBRIO COM VÁRIOS TEMAS; ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A PERCEPÇÃO, A COORDENAÇÃO, A DISCIPLINA, O DESEMPENHO ARTÍSTICO E O CONVÍVIO SOCIAL, LEVANDO O ALUNO A REFLETIR E ENTENDER A ARTE DO GRAFITE COMO FONTE DE PRAZER E CONHECIMENTO. MATERIAIS: SPRAY PARA GRAFITE; TINTA LÁTEX (18L), ROLOS DE PINTURA (VARIADOS TAMANHOS), PINCEIS (VARIADOS TAMANHOS); CORANTES DE 50ML (VARIADAS CORES); VÁLVULAS SPRAY; 8 BANDEJAS; PULVERIZADORES; FOLHAS DE PAPEL SULFITE A3 (200G); FOLHAS DE PAPEL PARANÁ A1, FOLHAS DE PAPEL CARTÃO; FOLHAS DE PAPEL DUPLEX; LÁPIS 2B E 6B; CAIXAS DE LÁPIS DE COR; CANETAS RETRO PROJETOR; CANETAS POSCA; MARCADORES; CAIXAS DE GIZ DE QUADRO; BORRACHAS; APONTADORES; ESTILETES; RÉGUAS; LINHAS FIO 10; AGULHAS; FITAS CREPES LARGAS;	SERVIÇO	10	593,50	5.935,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



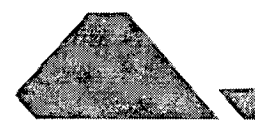
PREGAO ELETRONICO Nº. 319/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P829699/2015

FL. | 9

1.4	OFICINA DE FANTOCHE E TEATRO - 1 PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CADA NÚCLEO, PARA ENSINAR NOS 10 NÚCLEOS, EXPRESSÃO CORPORAL, DICÇÃO, INTERPRETAÇÃO, MARCAÇÃO DE CENA, FIGURINOS E CENÁRIOS; MANUSEIO E CONFECÇÃO DE FANTOCHE MEDINDO EM MÉDIA 27CMX23CM, COM TECIDOS, FELTRO, TINTA FACIAL, 15 ML CADA UNIDADE, AS CORES AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO E VERMELHO. TINTA GUACHE, CAIXA C/ 6 UNIDADES DE 15ML. O CURSO TERÁ A CARGA HORÁRIA DE 3 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 MESES NOS 10 NÚCLEOS	SERVIÇO	10	340,00	3.400,00
1.5	OFICINA DE CAPOEIRA - 1 PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CADA NÚCLEO PARA ENSINAR A ARTE DA CAPOEIRA, NOS 10 NÚCLEOS. MATERIAIS: ABADÁ (CALÇA DE CAPOEIRA DE HELANCA), AGOGÔ (AGOGÔ DE COCO), CORDEL DE CETIM ATABAQUE DE COURO DE BOI TARRAXA, ACOMPANHADO DE BAQUETA, CAXIXI, ARRUELA E PANDEIRO O CURSO TERÁ A CARGA HORÁRIA DE 3 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 MESES NOS 10 NÚCLEOS.	SERVIÇO	10	428,00	4.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 23.291,00 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 23.291,00 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).



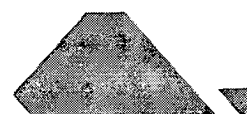
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 319/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P829699/2015

FL. | 8

	COLAS BRANCAS; BARBANTES; TINTAS NANQUINS ESCOLAR.O CURSO TERÁ A CARGA HORÁRIA DE 3 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 MESES NOS 10 NÚCLEOS.				
1.2	DANÇAS - 1 PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DANÇAS CONTEMPORÂNEAS REGIONAIS PARA CADA NÚCLEO, PARA MINISTRAR AS 10(DEZ) OFICINAS NOS 10 NÚCLEOS E 1 (UM) AULÃO DE DANÇAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROGRAMA. O CURSO TERÁ A CARGA HORÁRIA DE 3 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 MESES NOS 10 NÚCLEOS.	SERVIÇO	11	340,00	3.740,00
1.3	OFICINA PINTURA DESENHO E PINTURA EM TELA - TRABALHAR NOÇÕES DE SOMBRA E PROFUNDIDADE DE VÁRIOS TEMAS NO 10 NÚCLEOS; ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A PERCEPÇÃO, A COORDENAÇÃO, A DISCIPLINA, O DESEMPENHO ARTÍSTICO E O CONVÍVIO SOCIAL, LEVANDO O ALUNO A REFLETIR E ENTENDER A ARTE DA PINTURA EM TELA COMO FONTE DE PRAZER E CONHECIMENTO. TÉCNICAS DE TINTA ACRÍLICA; PINTURA EM RELEVO; ESPÁTULA, COLAGEM E OUTROS EM TELA BRANCA DE 20X30CM. NOS 10 NÚCLEOS. MATERIAIS: PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO CURTO Nº 6; PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO CURTO Nº 4; TINTA PARA TELA, TUBO COM 28 GR, NÃO TOXICA, RESISTENTE À LAVAGENS, DIVERSAS CORES; VERNIZ GERAL DE 100 ML; ÓLEO DE LINHAÇA DE 100 ML; DILUENTE COM 100 ML; PALETA PARA PINTURA; AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT MODELO CAMISOLA - TAMANHO ÚNICO. O CURSO TERÁ A CARGA HORÁRIA DE 3 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 MESES NOS 10 NÚCLEOS	SERVIÇO	10	593,60	5.936,00





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº. 22.527.999/0001-64; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA/OPERACIONAL DE OFICINAS DE ARTE NOS 10 (DEZ) NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, CONTENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE GRAFITE, DANÇAS FOLCLÓRICAS, PINTURA, FANTOCHES/TEATRO E CAPOEIRA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO CONVÊNIO Nº. 812515/2014 (META 04), CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I - Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 319/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P829699/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 319/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-(CE), 13 de fevereiro de 2017

Marcio Eduardo e Lima Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E LAZER DE FORTALEZA - SECEL**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, através do seu secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 319/2016**. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA/OPERACIONAL DE OFICINAS DE ARTE NOS 10 (DEZ) NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC, CONTENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE GRAFITE, DANÇAS FOLCLÓRICAS, PINTURA, FANTOCHES/TEATRO E CAPOEIRA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO CONVÊNIO Nº. 812515/2014 (META 04), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência do edital., proveniente do processo administrativo nº. P829699/2015; **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro, do **LOTE 01**, no valor de R\$ 23.291,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais), à empresa **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, conforme Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 319/2016** acostado às fls. 285/288, no dia 14/12/2016; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.666/93, decreto municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o referido resultado do processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

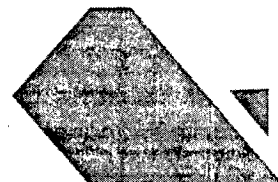
Fortaleza-CE, 29 de dezembro de 2016.

Márcio Eduardo e Lima Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

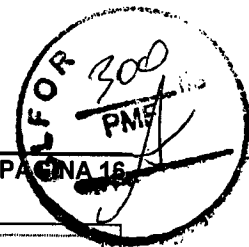
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16



2.09	CREATININA UV cinética para automação, determinação quantitativa de <u>creatinina</u> em soro, plasma ou urina, pela reação cinética. Contendo reagentes prontos para usar.	R\$ 3,05	18.000	R\$ 54.900,00
2.10	FERRO SÉRICO para automação e determinação de ferro em soro.	R\$ 3,05	200	R\$ 610,00
2.11	FOSFATASE ALCALINA UV cinético para automação e determinação de <u>fosfatase</u> alcalina em soro.	R\$ 3,05	2.000	R\$ 6.100,00
2.12	GAMA GT UV cinético para automação e realização em soro ou plasma.	R\$ 3,05	1.500	R\$ 4.575,00
2.13	DESIDORGENASE LÁTICA UV cinético para automação e realização em soro ou plasma	R\$ 3,05	200	R\$ 610,00
2.14	GLICOSE <u>enzimático</u> para automação, determinação quantitativa de glicose em soro com reagente para pronto uso pela reação de ponto final.	R\$ 3,05	18.000	R\$ 54.900,00
2.15	LIPASE UV cinético para automação quantitativa de lipase em soro ou plasma	R\$ 3,05	2.000	R\$ 6.100,00
2.16	MAGNÉSIO para automação e determinação em soro ou plasma	R\$ 3,05	200	R\$ 610,00
2.17	PROTEÍNAS TOTAIS para automação e determinação quantitativa de proteínas totais em soro ou plasma. <u>Contendo</u> reagente branco e reagente <u>biureto</u> .	R\$ 3,05	1.000	R\$ 3.050,00
2.18	ALT UV <u>cinético</u> para automação, determinação quantitativa de alanina <u>aminotransferase</u> em soro ou plasma, método padrão otimizado de acordo com IFCC	R\$ 3,05	10.000	R\$ 30.500,00
2.19	AST UV <u>cinético</u> para automação, determinação quantitativa de <u>aspartato aminotransferase</u> em soro ou plasma, método padrão otimizado de acordo com IFCC	R\$ 3,05	10.000	R\$ 30.500,00
2.20	TRIGLICÉRIDES <u>enzimático</u> para automação, determinação colorimétrico de triglicérides em soro ou plasma pela reação de ponto final.	R\$ 3,05	18.000	R\$ 54.900,00
2.21	URÉIA UV cinética para automação determinação de uréia em soro, plasma ou urina, pela reação cinética	R\$ 3,05	18.000	R\$ 54.900,00
2.22	CK NAC UV <u>otimizado cinético</u> para automação em soro ou plasma	R\$ 3,05	500	R\$ 1.525,00

2.23	CK-MB UV <u>otimizado</u> cinético para automação em soro ou plasma	R\$ 3,05	500	R\$ 1.525,00
2.24	SÓDIO para automação <u>bioquímica</u>	R\$ 3,05	3.000	R\$ 9.150,00
2.25	POTÁSSIO para automação <u>bioquímica</u>	R\$ 3,05	3.000	R\$ 9.150,00
2.26	HEMOGLOBINA GLICOSILADA para automação	R\$ 3,05	200	R\$ 610,00
3.8	TG (<u>tireoglobulina</u>)	R\$ 14,50	600	R\$ 8.700,00
3.10	Anti-tipo (anti <u>microsomal</u>)	R\$ 13,90	600	R\$ 8.340,00
3.11	Anti <u>Tireoglobulina</u>	R\$ 13,64	600	R\$ 8.184,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO				R\$ 536.404,00

2 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1 - O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue nos locais abaixo discriminados, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1.	Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA	Rua Guilherme Rocha, nº 510 - Centro - (85) 3488.2237

2.2.1 - Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante.
 2.3 - Os produtos devem estar na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de umidade e violação ao produto, sem inadequação de conteúdo, com dados de identificação, com as condições de uso, número do lote, fabricante, validade e com o número do registro ou notificação ou de isenção emitido pela ANVISA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, através do seu secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2016. OBJETO: CONSTITUI

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA/OPERACIONAL DE OFICINAS DE ARTE NOS 10 (DEZ) NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, CONTENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE GRAFITE, DANÇAS FOLCLÓRICAS, PINTURA, FANTOCHES/TEATRO E CAPO-

EIRA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO CONVÊNIO N.º 812515/2014 (META 04), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência do edital, proveniente do processo administrativo n.º P829699/2015; CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro, do LOTE 01, no valor de R\$ 23.291,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais), à empresa DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, conforme Ata da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 319/2016 acostado às fls. 285/288, no dia 14/12/2016; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.666/93, decreto municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. RESOLVE: HOMOLOGAR o referido resultado do processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da lei 8.666/93. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 29 de dezembro de 2016. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 772/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E DUPAR PARTICIPAÇÕES S/A, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETARIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E DUPAR PARTICIPAÇÕES S/A, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO DEUSIMAR DE QUEIRÓS. DO EMPREENDIMENTO: Alteração de Projeto Durante a Obra para construção de Centro Comercial, com área construída de 1.864,87m², localizado na Rua Senador Pompeu, n.º 1499, Centro, Fortaleza – Ceará, estando este caderno administrativo vinculado ao Processo n.º 22558/2016. DO AJUSTE: A SEUMA procederá a análise do requerimento de Alteração de Projeto Durante a Obra, para construção de Centro Comercial localizado na Rua Senador Pompeu, n.º 1499, Centro, permitindo a aprovação da edificação com cota de passeio de 3,45m (três metros e quarenta e cinco centímetros); O compromissário assume a obrigação de: a) a qualquer tempo, efetuar a desmobilização da área objeto do item 2.1, em face de manifesto interesse do Município de Fortaleza em utilizar o passeio em conformidade com o disposto no artigo 147 da LUOS; b) Não instalar estruturas ou quaisquer novas construções que agravem a situação do imóvel, em inobservância à legislação urbanística; c) executar as demais determinações promovidas pela Célula de Licenciamento para Construção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); d) efetuar o pagamento a título de compensação do valor de R\$ 17.673,58 (dezesete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortaleza – FUNDURB, CNPJ n.º 24.181.506/0001-02 (Banco do Brasil, c/c 27.381-3, Agência n.º 0008-6). DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2016. ASSINATURAS: pela SEUMA, **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz. Pelo(A) COMPROMISSÁRIO(A): **Francisco Deusimar de Queirós**. TESTEMUNHAS: **Helaine Filgueiras e Paulo Roberto Santiago de Carvalho.****

*** **

EXTRATO - 1 - NATUREZA DO ATO: 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2014 - SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, estabelecida nesta Capital na Avenida Deputado Paulino Rocha, n.º 1343 – Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.923.143/0001-26, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTOMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, n.º 1585 "A", bairro Cajazeiras, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.143.362/0001-95, doravante denominada CONTRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes à frota da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, lubrificantes, pneus automotivos, produtos afins e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n.º 81/2014, originário da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. 2 - DATA: Fortaleza, 29 de dezembro de 2016. 3 - FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo n.º 20441/2016. 4 - OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 31/2014 - SEUMA. 5 - VALOR: O valor deste aditivo consiste em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do contrato a ser R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2016.0018, Elementos de Despesa: 33.90.30/33.90.39, Fonte de Recursos: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. ASSINAM: **Eveline Maria Cordeiro Brandão - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e Emílio Benevides Gress - AUTOMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP. VISTO: Eveline Maria Cordeiro Brandão - SECRETARIA EXECUTIVA DA SEUMA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 16.902.612/0001-00. III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), CONFORME ANEXO I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N.º P787415/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal N.º 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal N.º 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002